Código de Ética na Computação

Art. 1º: O profissional da computação deve contribuir para o bem-estar social. Tomar ações pensando no bem de todos.

Art. 2º: Deve sempre procurar a melhor solução para os problemas, agir com justiça, honestidade e responsabilidade.

Art. 3º: Tentar sempre fazer o melhor dentro das suas competências técnicas e profissionais. Sempre se atualizando nas novas tecnologias.

Art. 4º: Atuar dentro dos seus limites profissionais.

Art. 5º: Manter sigilo profissional sobre informações sigilosas que venha a ter acesso durante algum trabalho.

Art. 6º: Realizar todas as atividades profissionais sem nenhum tipo de discriminação contra alguém ou determinado grupo.

Art. 7º: Respeitar os interesses sociais, a legislação e os direitos de terceiros.

Art. 8º: Ter compromisso com os contratos, direitos de propriedade, patentes e afins.

Art. 9º: Respeitar seus colegas de trabalho e ter solidariedade.

Art. 10º: Não comprometer a privacidade, a honra ou a segurança de qualquer pessoa.

Art. 11º: Não se apropriar de trabalhos, ou de soluções encontradas por outras pessoas.

Art. 12º: Horar com o cumprimento deste código.